

DECRETO Nº 5.448/07 DE 25/09/07

**ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE
FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS**

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido a partir do dia 01 de outubro/2007, Horário Especial de funcionamento para as repartições públicas do Município conforme abaixo:

- **Prefeitura Municipal e Casa da Cultura:**
Expediente Interno das 12h 30min às 18h 30min.
Expediente Externo das 13h às 18h.
- **Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo e Secretaria da Agricultura**
Expediente das 7h às 13h

Art. 2º - Permanecem funcionando no horário normal as Secretarias de Saúde, Secretaria de Educação, Biblioteca Pública e SAMAE.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2007.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
25 de setembro de 2007.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal